

### Controladoria Geral do Município

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, informamos que no dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira), às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa Municipal, será realizada Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 9º, § 4º. Os dados serão apresentados pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município.

Em virtude do isolamento social a que a população está submetida em razão da pandemia da COVID-19, o evento não estará aberto para participação presencial, sendo transmitido por meio da internet através do Facebook da Câmara Municipal de Contagem.

Link: <https://www.facebook.com/camaracontagem/>

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.323

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 27.294, datado de 12 de maio de 2021, no tocante ao nome da servidora, matrícula nº 171099, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] RAQUEL VALADARES V. CALDERARO [...]”;

Leia-se: “[...] RACHEL VALADARES V. CALDERARO [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.324

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Artigo 1º do Ato Administrativo nº 27.322, datado de 18 de março de 2021, a exoneração do servidor EDUARDO EUSTAQUIO PIRES, cargo em comissão DAM-1, código GP.DAM1.01.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-1, código GP.DAM1.01, o servidor EDUARDO EUSTAQUIO PIRES, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.325**

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-1, código TransCon.DAM1.04, EDUARDO EUSTAQUIO PIRES, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, para exercer suas atribuições de assessoramento em setor a ser especificado por portaria do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 438, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.326**

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 39 e 40, todos da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o servidor abaixo relacionado, nomeado para cargo em comissão, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	CÓDIGO DE GEM
EDUARDO EUSTAQUIO PIRES	GEM-2

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

**Secretaria Municipal de Educação**

Extrato do Termo de Colaboração nº 025/2021, P. A. nº. 025/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 025/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATTOS, CNPJ nº 23.240.955/0001-11.

Objeto: desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL nas modalidades creche e pré-escola, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- FUNDEB - CUSTEIO	2021	R\$553.170,38	1123.12.365.0029.2251.33504100 Fonte 2119
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOURO MUNICIPAL 0101 - CUSTEIO	2021	R\$248.355,70	1123.12.365.0029.2251.33504100 Fonte 0101

Valor: R\$801.526,08 (oitocentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Vigência: 12 meses, com termo inicial a partir da data de assinatura.

Data assinatura: 13/05/2021.

Assinam:

Maria Bernadete Faria Santos

Associação Dona Marilene Pinto de Mattos

Telma Fernanda Ribeiro

Secretaria Municipal Educação.



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeita Municipal:** Marília Campos  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 077/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LÍGIA MAGALHÃES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.  
 ASSINADO: 19/05/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2021.

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 096/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.  
 ASSINADO: 19/05/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 15/06/2021.

**Secretaria Municipal  
de Fazenda**

Superintendência de Fiscalização/ Diretoria de Tributos Mobiliários			
A Diretoria de Tributos Mobiliários faz publicar as decisões dos processos administrativos:			
Nº Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão
00109/2018-05A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTU MOBILIÁRIO	EDUARDO DA SILVA GRAVEL	INDEFERIDO
03525/2018-02A	IMPUG.AO INDEF. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	ARROW TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO
06387/2014-02A	IMPUG.AO INDEF. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	ANA MARIA DA SILVA -ME	INDEFERIDO
07594/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	REFORMIX MANUTÊNÇÃO INDUSTRIAL LTDA	INDEFERIDO
07683/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	R&A INDELÉVEL MODAS LTDA	INDEFERIDO
07963/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LAR REPOUSO DOS ANDRADES LTDA	INDEFERIDO
08022/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	D` CASA REVESTIMENTOS TEXTURIZADOS	INDEFERIDO
08025/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LEÃO AUTO PEÇAS LTDA	INDEFERIDO
08177/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	COLETIVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EIRELI - ME	INDEFERIDO
08363/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SAJEX REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	INDEFERIDO
08615/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	GRACIELE DA SILVA ROSA BERTHON - ME	INDEFERIDO
08706/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	COMÉRCIO DE CARNES DURVAL DE BARROS	INDEFERIDO

08732/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ENEGEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	INDEFERIDO
08875/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	MATEUS MURTA CHAVES	INDEFERIDO
09088/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VANILDA MARIA PARREIRAS LAGE	INDEFERIDO
09091/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ANA CAROLINA BRAGA MOURA ALVES	INDEFERIDO
09098/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VERTICAL CENTER TREINAMENTOS E CONSULTORIA	INDEFERIDO
09112/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	B&M DISTRIBUIDORA LTDA	INDEFERIDO
09185/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	BENET JOSUÉ GONÇALVES	INDEFERIDO
09186/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	RAQUEL DALMASO BATISTA TEIXEIRA	INDEFERIDO
09210/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	FJR ACABAMENTOS EM MADEIRA LTDA	INDEFERIDO
09261/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ARIADNA SOUZA COURA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
09271/2020-02A	REVISÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	MÓVEIS CN INDÚSTRIA LTDA - ME	INDEFERIDO
09320/2021-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	DARLAN FABIANO SIMIM	INDEFERIDO
09321/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ANA PAULA COELHO RIBEIRO DE SALES	INDEFERIDO
09388/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	DENIVAL VIEIRA ALVES	INDEFERIDO
09415/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	TOP BRANCOS BEBIDAS LTDA	INDEFERIDO
09424/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PAULO HENRIQUE MARINHO	PARCIAL
09538/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	A GRILOS CAÇAMBAS LTDA - ME	INDEFERIDO
09696/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	BH AUTO PEÇAS LTDA	INDEFERIDO
09701/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIC LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
09859/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CASA DE REPARO NOVO ELDORADO LTDA	INDEFERIDO
10175/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ARXTECTUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	INDEFERIDO
10281/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	DINAMICA ADM.E EMPREEND.IMOBILIÁRIO	PARCIAL
11274/2020-02A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ACADEMIA GAMA DOIS LTDA	INDEFERIDO
11496/2020-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ELITE SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME	PARCIAL
12079/2015-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	COOPERATIVA CENTRAL DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARCIAL
17610/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIVIANE ARTUIR GOMES XISTO	INDEFERIDO
17742/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	JOSÉ CARLOS VIEIRA	INDEFERIDO
17755/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	FAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUARDANAPOS	INDEFERIDO
20449/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SOCIEDADE COMERCIAL VERDE E AMARELO LTDA	INDEFERIDO
20751/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	IRMÃOS SANTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO

21142/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PADARIA E CONFEITARIA AMÉRICA LTDA	INDEFERIDO
23981/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	RAME CÉSAR SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
28334/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ZEUS FITNESS ATIVIDADES AQUÁTICAS	INDEFERIDO
28945/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LUCIANE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
29034/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	HEBERT SILVA CORREIA	INDEFERIDO
29285/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	GESSO TROPICAL EIRELI	INDEFERIDO
29397/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	FLORÊNCIO NOIVAS	INDEFERIDO
29417/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIVIANE APARECIDA ALVES NEVES	INDEFERIDO
29418/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIVIANE APARECIDA ALVES NEVES	INDEFERIDO
29419/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIVIANE APARECIDA ALVES NEVES	INDEFERIDO
29422/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VIVIANE APARECIDA ALVES NEVES	INDEFERIDO
29423/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LAYLA COMÉRCIO DE CALÇADOS	INDEFERIDO
29434/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ALECA CALÇADOS E ACESSÓRIOS	INDEFERIDO
29510/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	BUENO AREDES RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
29596/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	WILLIAN DE SOUZA FRADE	INDEFERIDO
29650/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ALISON LORENÇO GOMES	INDEFERIDO
29657/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LÍDIA GERALDA DUARTE DE SOUZA	INDEFERIDO
29671/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ELITE SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME	INDEFERIDO
29672/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SAMUEL DE OLIVEIRA CHAGAS	INDEFERIDO
29682/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CÉSAR DONIZETE DE OLIVEIRA - ME	INDEFERIDO
29697/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	HORTA E MATIAS COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
29723/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	DEMOX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	INDEFERIDO
29773/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	AGNALDO RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
29793/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CENTRO PUPILAR LTDA - ME	INDEFERIDO
29797/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	EDGARD DE AMORIM JÚNIOR	INDEFERIDO
29837/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E CONSÓRCIOS	INDEFERIDO
29861/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	WESLEY PEDRO JANUÁRIO	INDEFERIDO
29873/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	DEPÓSITO JABURU LTDA	INDEFERIDO
29890/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	GENIVALDO JOSÉ DA COSTA	INDEFERIDO
29903/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PANIFICADORA FANTÁSTICA LTDA - ME	INDEFERIDO

29937/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	JORGE PERSEQUINI CUNHA EIRELI	INDEFERIDO
30014/2018/02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	JOSÉ C. VIEIRA EIRELI - ME	INDEFERIDO
30020/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PRIMORDIAL IMÓVEIS LTDA	INDEFERIDO
30032/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SUPERMERCADO NOVA CONTAGEM	INDEFERIDO
30052/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	UNIÃO PALACE HOTEL LTDA	INDEFERIDO
30055/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	VERA CRUZ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIREL LTDA - ME	INDEFERIDO
30060/201-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	NCA ODONTOLOGIA LTDA - ME	INDEFERIDO
30116/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	MARIA LUCIENE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
30117/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	POLICLINICA AMAZONAS LTDA	INDEFERIDO
30155/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	POTENCIAL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA	INDEFERIDO
30161/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CASA DE CARNES SPA LTDA - ME	INDEFERIDO
30165/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ADNA OLIVEIRA LOPES	INDEFERIDO
30187/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	MÁRCIO XSAVIER PIMENTA	INDEFERIDO
30188/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	RAFAEL LAURINHO DE ANDRADE	INDEFERIDO
30258/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	MOREIRA IMÓVEIS LTDA	INDEFERIDO
30271/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PIO XII GÁS E TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO
30291/2019-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	TERRA QUENTE CONFECCÕES LTDA	INDEFERIDO
30327/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	EDSON NUNES PEÇANHA	INDEFERIDO
30334/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ORAL CLIN - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	INDEFERIDO
30336/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ACADEMIA EURO FITNESS EIRELI - ME	INDEFERIDO
30340/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PANIFICADORA JULIETA EIRELI	INDEFERIDO
30368/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	REI DAS CARRETINHAS EIRELI	INDEFERIDO
30371/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	NEUZA MAIA FERREIRA SILVEIRA	INDEFERIDO
30379/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	IVAMEIDE GONÇALVES PIMENTA	INDEFERIDO
30382/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	JAME MOREIRA DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO
30383/2021-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ISES IDIOMA LTDA - ME	INDEFERIDO
30388/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	REAL COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
30390/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	REAL COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
30394/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ACADEMNIA CABO JUCA FITNESS LTDA	INDEFERIDO
30396/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ESPAÇO LONDRES RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA	INDEFERIDO

30400/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	PÃO RICO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	INDEFERIDO
30416/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CONSTRUTORA DEZ LTDA	INDEFERIDO
30420/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CONSTRUTORA DEZ LTDA	INDEFERIDO
30426/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	AUTO MECÂNICA CAR+ LTDA	INDEFERIDO
30427/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	AUTO PEÇAS INCONFIDENTES LTDA - ME	INDEFERIDO
30428/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	SIMONE DA PIEDADE MATIAS LEITE	INDEFERIDO
30430/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	LL BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA	INDEFERIDO
30469/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
30472/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	FIRMO AUTO PEÇAS EIRELI	INDEFERIDO
30505/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	JULIANA DAVID EDUARDO	INDEFERIDO
30515/2018-02A	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	CARMEM SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDO

Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTM

**Secretaria Municipal de Governo**

PORTARIA CONJUNTA Nº 20 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - como representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Jairo Martins Nascimento, titular, e;
2. Elci Jaques Barbosa Galvão, suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Flávio Martins da Silva, titular, e;
2. Daniela Carla Ramos de Menezes, suplente.

c) Fundação de Ensino de Contagem:

1. Alexandre Geraldo Gomes, titular, e;
2. Renata Almeida Silva Lima, suplente.

d) Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda:

1. Fagner Ribeiro Sena, titular, e;
2. Marco Antônio Moreira, suplente.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Flávia Roberta da Silva Nunes, titular, e;
2. Christiano Oliveira Evangelista, suplente.

f) Secretaria Municipal de Governo:

1. Josinéa Marprates, titular, e;
2. Luiz Henrique Sampaio da Silva, suplente.

g) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude:

1. Edilene Luzia dos Santos, titular, e;
2. Aline Carvalho dos Santos, suplente.

h) Secretaria Municipal de Defesa Social:

1. Ângela Maria da Silva Gomes, titular, e;
2. Nádia Rodrigues Pereira, suplente.

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Pablo Leal de Rezende, titular, e;
2. Carlos Melo Alves da Silva, suplente.

j) Superintendência da Política Pública para Mulheres:

1. Celia Maria Chantal de Castro, titular, e;
2. Lorena Luiza Chagas Lemos, suplente.

k) Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual:

1. Leonardo Silva Lacerda, titular, e;
2. Angela Maria de Lima, suplente.

l) Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial:

1. João Carlos Pio de Souza, titular, e;
2. Jéssica Gabriella de Souza Isabel, suplente.

II - como representantes do Poder Legislativo:

a) Vereador Carlos Magno de Moura Soares (Carlin Moura), titular, e;

1. Vereadora Glória de Fátima Lopes Pena (Glória da Aposentadoria), suplente.

III - como representantes da Sociedade Civil:

a) movimento negro:

1. Maria Zenó Soares da Silva, titular, e;
2. Rafael Silva Mendonça, suplente;
3. Sarah Aparecida dos Santos, titular, e;
4. Adriana Ferreira Pinto, suplente.

b) organizações de mulheres negras:

1. Alcione Santos da Silva Souza, titular, e;
2. Cátia Batista da Silva, suplente.

c) povos ou comunidade de matriz africana:

1. Rita de Cássia Pio Vieira Maciel (Mametu Oiacibeley), titular;
2. Igor de Oliveira Dalbem, suplente.

d) entidades de congadeiros do Município:

1. Miriam Regina Santos Ferreira, titular, e;
2. Evaldo da Conceição Ricardino, suplente.

e) juventude negra:

1. Welberth Batista Pinto, titular, e;
2. Tainara Marcielle Alves Pereira, suplente.

f) organizações dos pesquisadores, intelectuais ou universitários:

1. Daphine Tamires Nogueira, titular, e;
2. Ana Carolina Araújo Carvalho, suplente.

g) grupos étnico-raciais:

1. Cláudia de Cássia Carneiro do Carmo, titular, e;
2. Lillian Aparecida Santos Kahey, suplente.

h) movimento social das vilas e favelas:

1. Cássia Pinto Coelho Dias, titular;
2. Zaira Jesus Pereira, suplente.

i) representante do movimento sindical da cidade:

1. Patrícia Pereira, titular, e;
2. Jussara Mariano Duval, suplente.

j) representante do movimento LGBT:

1. Dandara Aimée dos Santos, titular, e;
2. Aquilas Matheus das Neves Canuto, suplente.

k) empresários empreendedores negros:

1. Geralda Aparecida Nogueira, titular, e;
2. Líliha Karolin-Kerr Nogueira, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA  
Secretário Municipal De Governo

MARCELO LINO DA SILVA  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



PORTARIA CONJUNTA Nº 21 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no Decreto nº 096, de 13 de abril de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante, os seguintes membros:

I - como representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

1. Lorena Luiza Chagas Lemos, titular, e;
2. Jéssica Gabriella de Souza Isabel, suplente.

b) Secretaria Municipal de Governo:

1. Wagner José de Oliveira, titular, e;
2. Washington Eustáquio Muniz, suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Cristiane Aparecida Cruz, titular, e;
2. Geraldo Aparecido Souza, suplente.

d) Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda:

1. Antônio Roberto Lambertucci, titular.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Marco Antônio Rezende Diniz, titular, e;
2. Dalila de Souza Reis, suplente.

f) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Jairo Martins Nascimento, titular, e;
2. Lenira de Araújo Maia, suplente.

g) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

1. Herbert Pereira Plascides, titular, e;
2. Francisco de Castro Samarino e Souza, suplente.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Márcia Cristina Ramos de Souza, titular, e;
2. Rosilara Carolina Ferreira, suplente.

i) Secretaria Municipal de Defesa Social:

1. Antônio Carlos da Costa Nunes, titular, e;
2. Wellington Eustáquio Ribeiro, suplente.

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Leandro de Oliveira Cunha, titular.

k) Câmara Municipal:

1. Vereadora Moara Correa Sabóia (Moara Sabóia), titular, e;
2. Vereador José Geraldo Rodrigues de Almeida (Gegê Marreco), suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de maio de 2021.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal De Governo

MARCELO LINO DA SILVA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
Processo Administrativo SMDS nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM: RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS.

### ATA DE JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a Comissão de Seleção composta por Nívia Carvalho dos Santos, Maria Aparecida Rodrigues de Miranda, Cecília Meire Alves Domingues Boaventura e Clemência Cecília de Souza designada pela Portaria SMDS nº 013, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria SMDS nº 017, de 19 de abril de 2021, para análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas □ Projeto de Vida CNPJ 03.015.043/0001-39; Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II □ AMONP CNPJ 16.684.664/0001-57; Núcleo de Incentivo à Cidadania CNPJ 06.986.035/0001-28; e Associação de Apoio Social e Cultural Renascer CNPJ 05.956.125/0001-03, contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial de Contagem – Edição nº 5055.

Os recursos foram interpostos tempestivamente, nos termos do subitem 7.7.1 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2021 □ SMDS e Portaria nº 018, de 20 de abril de 2021. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção solicitou assessoramento técnico aos Srs. Márcio Soares Dias e Sebastião Dilson Drumond Neto, conforme item 6.4 do Edital, art. 13, §2º da Lei Municipal 4.910/2017 e Ofício/SMDS/CS 008/2021, de 14 de maio de 2021.

RELATÓRIO - alegam as recorrentes o que se segue, resumidamente.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS □ PROJETO DE VIDA, fls. 947 a 955, suscitou preliminar de cerceamento de defesa, alegou que foi eliminada com base no item E do Edital referente à capacidade técnico-operacional da instituição, solicitou a atribuição de pontuação referente à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social □ CEBAS, requereu a retificação da nota recebida pela proposta, além de impugnar à decisão da classificação atribuída ao Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, haja vista não ser justificada a escolha da entidade que apresentou maior preço dentre as demais.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II (AMONP), fls. 879 a 891, arguiu a preliminar de cerceamento de defesa, a falta de justificativa para escolha de proposta com maior preço dentre as demais, bem como o não acesso à documentação apresentada pelo Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro e ao parecer técnico emitido pela Comissão de Seleção. Afirmou que houve a criação de um novo grau de julgamento atribuído ao respectivo Instituto como □parcialmente satisfatório□, além de questionar a avaliação feita pela Comissão à sua proposta referente aos indicadores de aferição do conjunto de metas apresentado haja vista ter mencionado a capacitação à rede parceira requerendo a majoração da nota.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, fls. 823 a 826, sustentou a reanálise da proposta haja vista ter apresentado as ações a ser executadas, bem como as metas e respectivos indicadores de aferição para cumprimento das mesmas. Solicitou a análise de todos os itens de classificação da proposta, uma vez que havia sido eliminada no critério de julgamento □Item A□ da Tabela 2 □ Item 7.5.4.1 do Edital.

O NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA, fls. 900 a 905, suscitou preliminar de que a abertura dos envelopes se deu de forma “obscura”, além de questionar a avaliação dos critérios de julgamento □A□ e □C□.

Contrarrazões nas fls. 1.324 a 1.365, que foram consideradas e analisadas.

É sucinto o relatório.

### PRELIMINAR DOS RECURSOS

#### CERCEAMENTO DE DEFESA

A Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II □ AMONP, fls. 881 e 882, suscitou preliminar de cerceamento de defesa uma vez que não obteve acesso à íntegra dos autos em tempo hábil para a respectiva análise. No dia 29 de abril de 2021, a Recorrente solicitou cópia da proposta enviada pela OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, por meio do Ofício nº 016/2021/AMONP, fls. 820. No dia 30 de abril de 2021 a Comissão de Seleção respondeu a referida solicitação da Recorrente, encaminhando por e-mail o Ofício/SMDS/CS 002/2021 e a guia para pagamento das cópias, conforme previsão do item 7.7.3 do edital e Decreto Municipal nº 345, de 10 de junho de 2014. A Recorrente apresentou comprovante de pagamento da guia de cópias dia 03 de maio de 2021, conforme fls. 835, e na mesma data recebeu a cópia da proposta solicitada, conforme consta de Recibo assinado pela representante da Recorrente às fls. 836.

A Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas □ Projeto de Vida, fl. 947 e 948 também arguiu que não teve acesso à íntegra dos autos. No dia 29 de abril de 2021, a Recorrente solicitou cópia integral do processo, por meio do Ofício nº CEPV/35/2021, fl. 839. A documentação foi encaminhada pela Comissão de Seleção via e-mail no dia 04 de maio de 2021.

Nesse sentido, não há se falar em cerceamento de defesa, pois a Comissão atendeu os requisitos e prazos, oportunizando à todas as entidades que participaram do Chamamento Público o acesso aos documentos.

### ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Núcleo de Incentivo à Cidadania suscitou em preliminar obscuridade na sessão de abertura dos envelopes ocorrida no dia 19/04/2021 através do Canal do YouTube da Prefeitura de Contagem. Aduziu que não haveria aglomeração no local caso as entidades tivessem participado. Contudo, em reunião ocorrida no dia 12/04/2021 a Comissão, em observância às regras de contenção à COVID-19 definidas pelo Decreto Municipal nº 58/2021 e pela Portaria nº 12 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, definiu que a Sessão de Abertura dos Envelopes seria transmitida ao vivo.

Em que pese a alegação de que as imagens não estavam nítidas, nenhuma outra entidade mencionou a impossibilidade de ver com exatidão os documentos demonstrados. Além disso, os valores globais de todas as entidades foram apresentados ao final da sessão e foram identificadas todas as mídias digitais existentes. Ademais, foi viabilizado o acesso à todas as propostas para conferência das informações ao final da sessão.

Nesse sentido, não há se falar em obscuridade na sessão de abertura dos envelopes.

A Comissão deliberou por rejeitar as preliminares.

#### MÉRITO

Os recursos interpostos pelas OSC que participaram do certame, Chamamento Público nº 01/2021 foram analisados em conjunto, levando em consideração a similitude das matérias.

As entidades recorreram da decisão que não atribuiu pontuação a partir da eliminação, requerendo a análise dos itens que não receberam pontos. A Comissão de Seleção avaliou que de fato o Edital no item 7, subitem 7.5.7, alínea b) prevê o seguinte: "serão eliminadas aquelas propostas: [...] que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, e o valor global proposto." Neste sentido, a Comissão entendeu que foi necessário se observar todos os quesitos de julgamento. Portanto foi atribuída nota às entidades em todos os critérios previstos na Tabela 2 do item 7.5.4.1.

Assim, a avaliação final restou da seguinte forma:

#### - ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER:

Foi realizada a reavaliação da proposta e a entidade não estabeleceu as quantidades diárias, mensais e anuais das refeições, tendo em vista a estimativa de refeições incluídas no projeto básico além de apresentar a quantidade de refeições totais, sem distribuir pelos equipamentos, não sendo possível aferir o devido cumprimento da meta 01. Além disso, não foi informada a quantidade de reuniões a ser realizadas nas capacitações de usuários, funcionários e parceiros (meta 02) e não foi informada a quantidade mínima de execução no programa de aquisição de alimentos, considerando o determinado no Edital, ou seja, 75 agricultores/ano, (quantidade baseada em 30% do valor global de investimentos na compra de gêneros alimentícios dividido pela capacidade máxima de entrega por DAP Física que é de R\$20.000,00/ano, conforme determinação legal). Recebeu, portanto, a pontuação 0,0 no critério de julgamento "A".

Quanto aos Itens B, C, D e F a OSC recebeu pontuação máxima.

Quanto ao critério de julgamento "E", a entidade apresentou uma feira eventual de distribuição de alimentos, no entanto não descreveu minuciosamente sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados, nos termos do item 7.5.6 do Edital.

A pontuação total obtida foi 6,0 pontos.

Reitera-se que foi realizada a análise dos critérios de julgamento, mas a entidade foi eliminada com base nos critérios "A" e "E".

#### - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

A OSC recebeu pontuação 0,0 referente ao critério de julgamento "E" haja vista ter apenas citado os Termos de Colaboração e Fomento (fl. 195) que possui com a Administração Pública, indicando seus respectivos números e nomes, não descrevendo minuciosamente na proposta apresentada as experiências que possui nos termos do item 7.5.6 do Edital, sendo decisão unânime dos membros da Comissão neste entendimento, permanecendo a atribuição de nota 0,0 e consequente eliminação pelo critério mencionado.

No tocante a atribuição de pontuação referente à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, a Comissão deliberou que a OSC faz jus à pontuação.

Reitera-se que a OSC Projeto de Vida foi reavaliada e recebeu a pontuação total 9,5, porém a proposta foi eliminada com base no critério de avaliação "E".

#### - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Em que pese a entidade não tenha apresentado recurso, quando da reavaliação das demais propostas, a OSC recebeu pontuação 0,5 referente ao critério de julgamento "D" haja vista ter apresentado valor igual ao previsto no Edital. Permaneceu eliminada considerando não ter descrito minuciosamente as experiências relativas à capacidade técnico-operacional (critério de julgamento E). Quanto à Certificação CEBAS, critério de julgamento "F", foi atribuída nota 0,0.

Reitera-se que a OSC Sociedade Cultura de Minas Gerais foi reavaliada e recebeu a pontuação total 4,0, porém a proposta foi eliminada com base no critério de avaliação "E".

Em relação ao pedido de reavaliação do critério de julgamento "A" das propostas da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, Associação de Apoio Social e Cultural Renascer e Núcleo de Incentivo à Cidadania, a Comissão deliberou pela manutenção da decisão do resultado preliminar.

No tocante à alegação da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP de que a Comissão criou um novo grau de julgamento no item "E" da proposta da Recorrida como "parcialmente satisfatório", trata-se, porém, de um erro material ao redigir a ata, sendo que naquele momento o que realmente queria expressar seria "grau satisfatório de capacidade técnico-operacional".

Referente aos questionamentos levantados pelas Recorrentes quanto ao julgamento da proposta da Recorrida, a Comissão de Seleção considerou o pedido de revisão e reavaliou a proposta apresentada. O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro teve sua pontuação alterada em relação ao quesito E, haja vista não ter descrito minuciosamente as experiências relativas à capacidade técnico-operacional. Deste modo, embora a Recorrida tenha mencionado na fl. 388 do processo algumas experiências em parcerias junto aos Municípios de Contagem e Belo Horizonte, após uma nova análise da Comissão foi entendido que a referida descrição não atende de forma minuciosa o requisito referente às experiências, conforme solicitado no item 7.5.6 do edital, sendo atribuída nota 0,0 e, portanto, eliminada.

A Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP apontou em seu recurso protocolado dia 06 de maio de 2021, item II.III algumas irregularidades que, segunda ela, deveriam ser observadas referentes ao julgamento da proposta da Recorrida, porém a Comissão entendeu que com relação aos objetivos gerais e específicos e os parâmetros utilizados para aferição do cumprimento de metas já foram analisados na decisão tomada as fls. 814 a 817. Quanto aos demais apontamentos, os mesmos não são critérios de eliminação nessa fase do certame.

O Núcleo de Incentivo à Cidadania questionou a avaliação referente ao critério de julgamento "C" no entanto, em reavaliação, a Comissão deliberou que foi detectada incoerência entre a meta global do projeto proposto com o quadro do plano de receita proveniente de arrecadação, fls. 768, oferecendo 8.778 (oito mil, setecentos e setenta e oito) refeições a menos em relação ao previsto no Edital e na própria proposta, fls. 760, permanecendo a pontuação anterior, ou seja, 9,0 pontos. No que se refere à ausência de justificativa de proposta com maior preço, informa-se que o resultado publicado no dia 28 de abril de 2021 é referente ao "resultado preliminar" de avaliação das propostas.

Ademais, considerando os questionamentos apresentados referente ao Edital do Chamamento Público nº 01/2021 - Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, insta informar que o prazo para impugnação ao mesmo já expirou, nos termos do item 11.2.

Da análise das contrarrazões, informa-se que foram reiterados os argumentos já apresentados nos recursos. Quanto ao questionamento referente ao impedimento da Presidente Ana Tereza, a mesma não se encontrava impedida até o início da sessão de abertura, haja vista, que não possuía ciência de quais OSCs participariam do certame, deste modo, a Comissão, baseando-se no Princípios da Eficiência Pública e Economia procedeu com a seção de abertura de forma transparente e clara, sendo que ao final da seção de abertura a presidente se declarou impedida e houve sua substituição por Nívia, através da Portaria nº 017, de 19 de abril de 2021, a qual não se encontrava presente no período da manhã por razões pessoais. Desta forma, estando presentes quatro membros da comissão, a sessão não ficou prejudicada, haja vista que, havia quórum suficiente para dar prosseguimento aos trabalhos, nos termos do subitem 6.3 do Edital. A Comissão de Seleção foi selecionada entre os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar conforme previsão do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias que trabalhou dentro dos parâmetros legais e dos prazos estabelecidos. Pelo exposto, foram rejeitadas as preliminares e conhecidos os recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e reformando-se o resultado publicado no dia 28 de abril de 2021, passando o resultado a ser:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II □ AMONP	9,5	1ª CLASSIFICADA
Núcleo de Incentivo à Cidadania	9,0	2º CLASSIFICADA
Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto De Vida	9,5	ELIMINADA
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro	9,0	ELIMINADA
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer	6,0	ELIMINADA
Sociedade Cultural de Minas Gerais	4,0	ELIMINADA

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é lida e assinada por todos os membros da Comissão e assessoramento técnico.

Contagem, 18 de maio de 2021.

Nívia Carvalho dos Santos – Matrícula: 136496-7  
Presidente – Comissão de Seleção

Maria Aparecida Rodrigues de Miranda – Matrícula: 132169-9  
Comissão de Seleção

Cecília Meire Alves Domingues Boaventura – Matrícula: 154471-2  
Comissão de Seleção

Clemência Cecília de Souza – Matrícula: 134636-5  
Comissão de Seleção

Márcio Soares Dias – Matrícula: 154261-2  
Assessoramento Técnico

Sebastião Dilson Drumond Neto – Matrícula: 154378-9  
Assessoramento Técnico

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 SMDS, Processo Administrativo n. 04/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, e com base nos atos praticados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n. 013/2021, publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição n. 5028, no dia 12 de março de 2021, que, em análise aos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do referido edital de chamamento público, visando a “execução em cooperação mútua de operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Contagem, a saber: Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias” que proferiu seu resultado final de seleção e classificação das propostas.

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão e procedimentos em Processo Administrativo n. 04/2021, e ADJUDICO o objeto do presente certame à Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – Amonp, CNPJ n. 16.684.664/0001-57, ficando a OSC convocada para apresentação do plano de trabalho, comprovação do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Edital, subitem 8.2.

Contagem, 19 de maio de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos  
e Cidadania**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001/2019  
 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Centro de Atendimento e Inclusão Social
CNPJ	21.725.056/0001-83
Objeto	Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2019 por mais 12 (doze) meses e o respectivo aporte de recursos financeiros para continuidade da execução do objeto da parceria, decorrente do Chamamento Público n° 001/2019, Processo Administrativo n° 001/2019, cujo objeto é a "prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal ou informal no âmbito do Município de Contagem, em observância às diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente", com supressão de 19,93% do valor global.
Fundamento Legal	Art. 55 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); Art. 45 da Lei Municipal n.º 4.910 de 06 de dezembro de 2017, Decreto Municipal n.º 30 de 23 de fevereiro de 2017.
Valor do Termo Aditivo	R\$ 225.436,46 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), em 01 (uma) parcela de R\$ 45.087,30 e 04 (quatro) parcelas de R\$ 45.087,29.
Dotação Orçamentária	1181.08.242.0028.2023.33504300 – Fonte 0100
Período de vigência	De: 19/05/2021 a 19/05/2022
Assinatura	19/05/2021
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	

**Funec**

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM  
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23 – Ano: 2021  
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO - FUNEC

A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021  
 RESOLVE:

Convocar PROFESSORES PB2 para suprimimento de VAGAS para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário,

abaixo:

NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA	HORÁRIO
BRUNO HENRIQUE MUNIZ SOUZA	9ºA/C	PORTUGUES	24/05/2021	09:30

Local do Atendimento: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM: RUA COIMBRA, 100 – SANTA CRUZ INDUSTRIAL  
TELEFONE: 3391-7669

02 - Informações: 3391-7669 ou no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Aprovados no PSS 01/2021 (Professores) e depois no link referente ao Edital).

03- As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

04– Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Convocação Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem depois deste prazo.

Orientações gerais:

Atenção para a data e horário de comparecimento na chamada.

O servidor deverá usar máscara o tempo todo e trazer sua própria caneta.

Não poderá, de forma alguma, entrar acompanhante do servidor contratado no dia do atendimento.

Todos devem manter distanciamento e evitar aglomerações no auditório e na sala de atendimento.

Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico.

O candidato impossibilitado de comparecer no dia da Convocação Pública, poderá ser representado por procurador, munido de procuração devidamente registrada no cartório e documento de identificação pessoal.

Finalizando o atendimento, o servidor deve deixar as dependências da FUNEC, para evitar aglomerações.

## Câmara Municipal

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 028 / 2021

Estabelece regras para os Vereadores, apresentarem mídia nas reuniões plenárias da Câmara Municipal de Contagem

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquela contida no Art. 302 do Regimento Interno em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Será permitido a utilização de mídias eletrônicas para ilustrar matérias em discussão, seja nas Reuniões Plenárias Presenciais e/ou nas Reuniões Remotas.

Art.2º - As mídias que serão exibidas deverão atender especificações a seguir:

I – Vídeos: Tempo máximo de duração de 50 (cinquenta) Segundos e Formato/Extensão: AVI, MP4, MPG, MPEG e WMV;

II – Fotos: Quantidade máxima de 10 (Dez) e Formato JPEG, BMP e PNG;

III – Áudios: Tempo máximo de duração de 50 (cinquenta) Segundos e Formato/Extensão WAV, MP3 e WMA

Art. 3º - As mídias a serem exibidas nas reuniões, além de atenderem as especificações anteriores, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, à Diretoria de Tecnologia e Informação da Câmara Municipal de Contagem, até as 16 (dezesseis) horas do dia anterior a realização da reunião na qual o material será exibido/utilizado.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio 1º de Janeiro, em 18 de maio de 2021

Vereador Alex Chiodi  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Decisão de Recurso Administrativo - Processo nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 04/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contagem. Analisando o recurso interposto pela empresa PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA., bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS - EIRELI, juntadas ao processo do Pregão Presencial 04/2021, e consideradas as informações prestadas pelo Pregoeiro, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão do Pregoeiro de classificar, habilitar e declarar como vencedora do certame a empresa UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS - EIRELI. Contagem, 19 de maio de 2021. Vereador Alexander Chiodi Maia – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 19 de maio de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PP: 09/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0058.2062.33.90.34 – Outras despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Após resposta de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS – EIRELI CNPJ Nº 20.775.545/0001-87	R\$799.775,04 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Ricardo Luiz Cardoso  
Pregoeiro

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS – EIRELI - CNPJ 20.775.545/0001-87, totalizando o valor da licitação em R\$799.775,04 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, homologa a licitação para a respectiva formalização do contrato.

Publique-se.

Contagem, 19 de maio de 2021.

VEREADOR ALEX CHIODI

Presidente da Câmara Municipal de Contagem